



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO DIRETOR GERAL

N.º _____

P O R T A R I A N.º 021/95


O Diretor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Doutor **ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Arbitrar nos termos do Art. 1º, 4º e 5º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 1/2 (meia) diária ao servidor **JOSÉ BATISTA RIBEIRO, FC-4**, no valor de R\$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos) correspondente ao dia 13.01.95, data que esteve em **BRASÍLIA -DF**, buscando materiais para o estoque deste Tribunal.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1995.


DR. **ENAURO DE FREITAS**
Diretor Geral do TRE/GO.